



Valentin, J. L., Prudente, J.V., Parente-Ribeiro, L., Lins-de-Barros, F. 2020. Effects and challenges of the Covid-19 pandemic on the beach economy: the case of the tents business in Rio de Janeiro, Brazil. *Revista Costas*, 2(2): 263-286. doi: 10.26359/costas.2102

Special Section: Covid 19 / Sección Especial: Covid 19 / Sección Especial: Covid 19

Efeitos e Desafios da Pandemia da Covid-19 para a Economia de Praia: o Caso do Negócio de Barracas no Rio de Janeiro, Brasil

Effects and Challenges of the Covid-19 Pandemic on the Beach Economy: The Case of the Tents Business in Rio de Janeiro, Brazil

Julia Valentin Laurindo Santos, João Vitor Prudente, Leticia Parente-Ribeiro, Flavia Lins-de-Barros

*e-mail: juliavalentin11@gmail.com

Departamento de Geografia
Universidade Federal do Rio de Janeiro

Keywords: Coastal management, social distancing, beach workers, beachfront, solarium.

Abstract

In 2020, the rapid spread of Covid-19, a disease caused by a highly contagious virus, led many governments to adopt measures of social distancing, including the suspension of activities considered non-essential and the closure of public spaces. In Brazil, a country that is distinguished by sun, sea and sand tourism (3s), the effects were immediate in the months of March, April, May and June: closed beaches and the suspension of all economic activities linked to it. This article seeks to understand the effects of the Covid-19 pandemic on a traditional sector of the beach economy in Rio de Janeiro, the “tent business”. For that, we analyzed: 1) the organization of this sector in the pre-pandemic period; 2) the legal measures adopted to contain the spread of the new coronavirus and which affected the uses of beaches; 3) the effects of the pandemic

Submitted: August 2020

Accepted: December 2020

Associate Editor: Martina Camiolo

on the daily lives of beach workers 4) the challenges for the resumption of activities in the post-pandemic period. The data used in this research are the result of surveys and fieldwork carried out in the period before the pandemic and the application, during quarantine, of semi-structured interviews, via social networks, with owners and employees of tents on the beaches of the city's waterfront. For this study, the normative measures that affected the beaches of the city of Rio de Janeiro during the pandemic were also analyzed. As main results, we highlight, first, the importance of the "tent business" in the economic circuits associated with Rio beaches, as well as the role that tents play as poles of concentration of bathers in the sand strip. Regarding governmental measures of social distance, we noticed that the beaches were one of the areas affected for the longest time by the suspension of activities and that, until the total reopening occurred in October, the activities associated with the solarium, such as the "tent business", were those that presented a more uncertain horizon of recovery. The impacts on the daily lives of the owners of the tents and their employees were enormous, with the vertiginous decrease of their incomes and the difficulties of finding alternative occupations. These effects were partially offset by the adoption of assistance measures by governments and the creation of support networks involving beachgoers, both Brazilian and foreigner, as a result of a relationship built over the years with stallholders and other beach workers. Finally, from a comparative exercise with other situations in the world, we highlight the challenges that are already being faced for the adoption of new ways of ordering the uses of beaches in the post-pandemic world.

Resumo

Em 2020, a rápida disseminação da Covid-19, doença causada por um vírus altamente contagioso, levou muitos governos a adotarem medidas de isolamento social, incluindo a suspensão de atividades consideradas não essenciais e o fechamento de espaços públicos. No Brasil, país que se distingue pelo turismo de sol, mar e areia, os reflexos das medidas foram imediatos nos meses de março, abril, maio e junho: praias fechadas e suspensão das atividades econômicas vinculadas a elas. Este artigo busca compreender os efeitos da pandemia da Covid-19 sobre um setor tradicional da economia de praia no Rio de Janeiro, o "negócio de barracas". Para tanto, analisamos: 1) a organização do setor no período anterior à pandemia; 2) as medidas legais adotadas para conter a disseminação do novo coronavírus e que incidiram sobre o espaço da praia; 3) os efeitos das ações governamentais no cotidiano dos trabalhadores vinculados ao "negócio de barracas"; 4) os desafios para a retomada das atividades no período pós-pandemia. Os dados utilizados nesta pesquisa resultam de levantamentos e trabalhos de campo realizados no período anterior à pandemia e da aplicação, durante a quarentena, de entrevistas semiestruturadas, via redes sociais, com donos e funcionários de barracas das praias da orla marítima da cidade. Para este estudo também foram analisadas as medidas normativas que incidiram sobre as praias da cidade do Rio de Janeiro durante a pandemia. Como principais resultados destacamos, primeiramente, a importância do "negócio de barracas" nos circuitos econômicos associados às praias cariocas, bem como o papel que a atividade desempenha na organização espacial da ocupação da faixa de areia. Em relação às medidas governamentais de isolamento social, notamos que as praias foram um dos espaços afetados durante mais tempo pela suspensão das atividades e que, até a reabertura total ocorrida em outubro, as atividades associadas ao solário, como o "negócio de barracas", foram as que apresentaram um horizonte mais incerto de retomada. Os impactos no cotidiano dos donos das barracas e de seus funcionários foram enormes, com a diminuição vertiginosa de suas rendas e as dificuldades de se encontrar alternativas de trabalho. Tais efeitos foram, em parte, compensados pela adoção de medidas assistenciais pelos governos e pela criação de redes de apoio envolvendo frequentadores, brasileiros e estrangeiros, das praias cariocas, fruto de uma relação construída ao longo de anos com barraqueiros e outros trabalhadores ambulantes. Por fim, a partir de um exercício comparativo com outras situações no mundo, destacamos os desafios já enfrentados para a adoção de novas formas de ordenamento do uso das praias no mundo pós-pandemia.

Palavras Chave: gestão costeira, isolamento social, barraqueiros, orla, solário

1. Introdução

Segundo Houston (2018), o setor de Turismo e Viagem constitui a maior indústria do mundo, tendo contribuído, em 2016, com R\$29,0 trilhões¹ para o PIB global e sendo responsável por quase 10% dos empregos mundiais. As praias desempenham um papel central no setor, sendo, atualmente, o principal destino turístico mundial. No Brasil, o setor foi responsável por R\$587,125 bilhões² e 6,9 milhões de postos de trabalho no ano de 2018, segundo Ministério do Turismo (MTur, 2019), a partir dos dados do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC, em inglês). No mesmo ano, o Brasil recebeu aproximadamente 6,6 milhões de turistas estrangeiros, dos quais metade tinham como objetivo o lazer, e como motivação principal, o turismo de sol e praia (MTur, 2018).

Com aproximadamente 8,5 mil quilômetros de linha de costa, as praias brasileiras são, portanto, um dos principais destinos turísticos de estrangeiros e brasileiros, atraindo e sustentando inúmeras atividades. O uso das praias brasileiras é bastante diversificado, englobando práticas esportivas, práticas de lazer, bem como atividades de comércio e serviços, tanto formais quanto informais. Na orla do Rio de Janeiro, um dos destinos mais visitados do Brasil para o lazer (MTur, 2018), os hotéis e restaurantes estão concentrados nas áreas adjacentes à praia; os quiosques, a vendas de artesanato e de passeios turísticos ao longo do calçadão; e as aulas esportivas, os serviços de massagem, o aluguel de cadeiras e guarda-sóis e a venda de produtos na faixa de areia. Algumas destas atividades fazem parte do setor conhecido como *economia de praia*³ o qual é constituído, entre outros, por pequenos empreendedores, formais e informais,

que oferecem serviços e comercializam bebidas, alimentos, adereços de praia e souvenirs entre as áreas do solário e do calçadão (Sebrae/RJ, 2007). Alguns destes negócios se tornaram símbolos da paisagem da cidade, como é o caso do comércio ambulante de mate e biscoito de polvilho que, em 2012, foi declarado patrimônio imaterial da cidade do Rio de Janeiro (Vendedores... 2014). Em 2006, as atividades da economia de praia movimentaram cerca de R\$80 milhões por mês nas praias cariocas (Economia... 2006).

Em meio à variedade de atividades que compõem a economia da praia no Rio de Janeiro, destaca-se o “negócio de barracas”, parte integrante da paisagem da cidade desde o final dos anos 1970. Segundo pesquisa elaborada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro (Sebrae/RJ) em parceria com o Centro de Seleção de Candidatos ao Ensino Superior do Grande Rio (CesgranRio), os responsáveis pelas barracas se identificam como autônomos e donos do negócio e, em geral, não possuem outra fonte de renda. Além disso, os barraqueiros são predominantemente do sexo masculino, têm de 25 a 44 anos e o negócio na praia foi iniciado pelo próprio trabalhador ou por alguém da família (Sebrae/RJ, 2007).

As barracas são definidas pela legislação municipal como “comércio ambulante de ponto fixo”, uma vez que a permissão para sua operação está associada a uma localização predefinida na faixa de areia. O aproveitamento econômico do negócio das barracas se estende no solário, projetando-se frontalmente, na direção do mar, com o serviço de aluguel de cadeiras e guarda-sóis e a venda de bebidas e de coco verde

¹ Valor convertido de dólar para real segundo dados de câmbio de 2016.

² Valor convertido de dólar para real segundo dados de câmbio de 2018.

³ Termo utilizado pelo Sebrae (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas), que realizou, em 2007, um extenso levantamento das atividades econômicas realizadas nas praias da cidade do Rio de Janeiro.

para os banhistas. As barracas são também elementos fundamentais na organização espacial das praias cariocas, visto constituírem uma referência em meio à relativa homogeneidade paisagística da faixa de areia e um pólo de concentração de banhistas, em virtude da projeção da atividade no solário (figura 1).

Em função da importância do negócio de barracas, questões relacionadas a sua regulamentação, à organização de suas práticas e à gestão dos conflitos que porventura ocorrem com outros usos, constituem aspectos centrais da gestão das praias cariocas. Estes temas tornaram-se ainda mais importantes frente aos desafios impostos pela pandemia da Covid-19, entre os quais destacam-se os efeitos das medidas governamentais de isolamento social, como a proibição do uso das praias. No Rio de Janeiro, como em outras partes do mundo, o segundo semestre de 2020

coincide com o relaxamento destas medidas e, neste contexto, o tema da normatização dos usos e da ocupação das praias tem se destacado no debate público.

Para além da discussão, necessária, a respeito da regulamentação da atividade no período “pós-pandemia”, é fundamental entendermos também os efeitos da crise sanitária sobre as atividades e os trabalhadores vinculados à economia de praia - e, mais especificamente, sobre os barraqueiros, tendo em vista que, no Rio de Janeiro, as praias foram um dos primeiros espaços públicos a terem seus usos parcial ou totalmente proibidos e um dos últimos a serem “reabertos” (o que, até agosto de 2020, não havia ocorrido plenamente).

De acordo com os dados da Prefeitura, em 2016 o município do Rio de Janeiro contava com 1.019 ambulantes em pontos fixos (barraqueiros) regulariza-

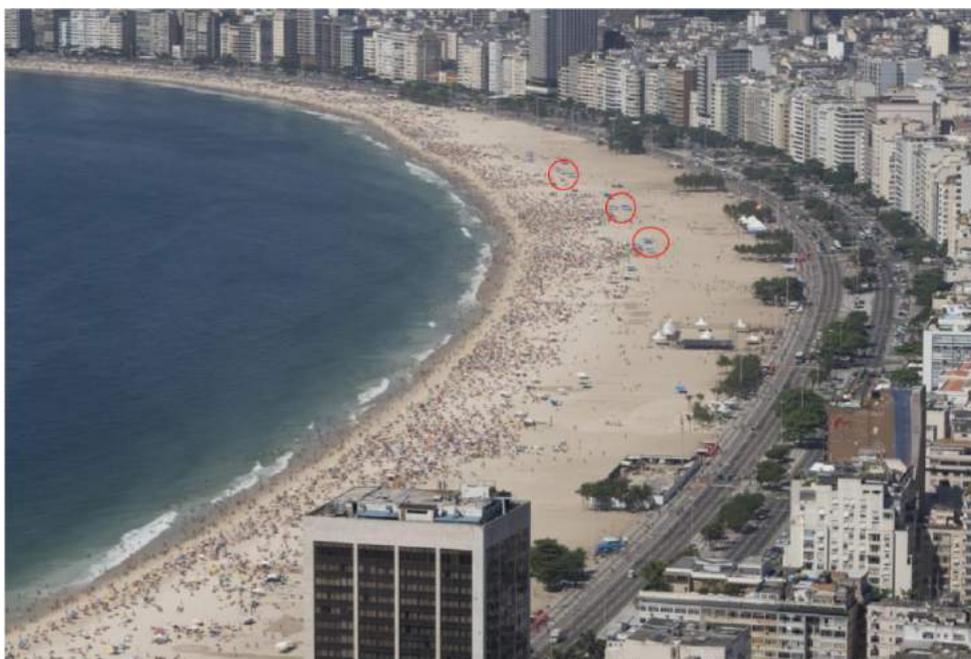


Figura 1. A imagem aérea da praia de Copacabana na qual os círculos vermelhos indicam algumas barracas de praia e em frente a elas concentrações de frequentadores. (Foto: Cássio Vasconcellos)

Figure 1. The aerial image of Copacabana beach in which the red circles indicate some tents and in front of them a concentration of visitors. (Photo: Cássio Vasconcellos)

dos (Rio de Janeiro 2016) e muitos destes possuíam funcionários e movimentavam fornecedores diversos. Como enfatizado no recente trabalho intitulado *O Turismo de Sol e Praia no Contexto da COVID-19 - Cenários e Recomendações* (Botero *et al.*, 2020) estes trabalhadores encontram-se atualmente em uma situação de extrema vulnerabilidade, pois suas rendas desapareceram de forma imediata e as expectativas de retorno às atividades são muito incertas a curto prazo.

Neste sentido, o presente trabalho tem como objetivos: descrever as principais características do negócio de barracas na orla da cidade do Rio de Janeiro, compreender os principais efeitos da pandemia da Covid-19 sobre a atividade e discutir as questões relativas a sua gestão no período pós-pandemia. Tendo em vista as dificuldades impostas pela crise sanitária do novo coronavírus, a etapa da pesquisa realizada durante o período de quarentena se baseou na aplicação virtual, via redes sociais, de entrevistas semies-

truturadas com um grupo de donos e funcionários de barracas das praias da orla marítima da cidade. Para o mesmo período, foram analisadas as medidas normativas voltadas para a contenção da Covid-19 e com incidência nas praias da cidade, além de notícias de jornais referentes ao tema da pesquisa.

Este artigo é também fruto do trabalho realizado nos últimos anos no âmbito dos projetos de pesquisa sobre a economia de praia do Rio de Janeiro, coordenados pelo Laboratório de Geografia Marinha, pelo Grupo de Pesquisa Território e Cidadania e pelo Projeto de Extensão Mar à Vista, todos vinculados ao Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro. As informações relativas ao negócio de barracas antes da pandemia da Covid-19 resultam, portanto, das pesquisas acumuladas no âmbito destes projetos e sistematizadas nos trabalhos de Lins-de-Barros e Parente-Ribeiro (2018), Souza (2019) e Valentin (2020).

2. O negócio de barracas no Rio de Janeiro antes da pandemia da Covid-19

A pesquisa *Economia de Praia* define a barraca como um “estabelecimento que diariamente é armado e se fixa em um mesmo local na faixa da areia das praias, mas que ao fim da jornada de trabalho é desativado, e tem os seus equipamentos retirados e guardados em outro local” (Sebrae/RJ, 2007). No município do Rio de Janeiro, o negócio de barracas é definido como *comércio ambulante de ponto fixo*, seguindo a Lei nº 1.876, de 29 de junho de 1992, que dispõe sobre o comércio ambulante (Rio de Janeiro, 1992).

A primeira inclusão do negócio de barracas na legislação municipal ocorreu em 23 de abril de 1984, com a Lei nº 523. No início da década de 80 as barracas eram classificadas pela prefeitura como “camelôs”. Antes da primeira regulação, segundo se depreende de reportagens de jornais da época (Pla-

no... 1983; “Batida”... 1983; Copacabana... 1983; Generosa... 1983), os módulos eram constituídos de lona e contavam com equipamentos como caixas de isopor, fogareiros, churrasqueiras, panelas, frigideiras que extrapolavam o limite da barraca. As vendas de refeições completas, sanduíches, frutas, cervejas e coquetéis começavam no início da manhã e se estendiam até as 18h.

Desde a inclusão dos negócios de barracas na regulação municipal, foram instituídas 11 leis e decretos relativos ao comércio ambulante de ponto fixo no município do Rio de Janeiro. Estas leis e decretos tratam de aspectos gerais e espaciais da atividade. Nas categorias gerais incluem-se as definições do ofício, uniformização, força de trabalho, sucessão da concessão, organização temporal e produtos autorizados

para a venda. Já as categorias que se referem à organização espacial incluem a estrutura da barraca, quantitativo e atributos dos sombreiros e cadeiras, chuveiro, distanciamento entre barracas, área de limpeza, exposição de mercadoria, cercamento de área, abastecimento, carga/descarga, descarte de lixo e estacionamento de veículo. A tabela 1 sistematiza as principais regras relativas ao negócio de barracas, constantes da Lei 6.272, de 2017 (Rio de Janeiro 2017), vigente antes da pandemia da Covid-19:

A legislação municipal gera, portanto, efeitos importantes na organização espacial do negócio de barracas e interfere diretamente na amplitude espacial da atividade. A obrigatoriedade da retirada diária da barraca da praia gera um fluxo de transporte e de armazenamento do material para locais próximos, como o conjunto habitacional Cruzada São Sebastião e a Favela do Vidigal, no bairro do Leblon, e a Favela Pavão Pavãozinho, no bairro de Ipanema. Porém, também são utilizados, para fins de armazenamento, locais situados a mais de 30 km de distância da praia como, por exemplo, Belford Roxo, São João de Meriti e Duque de Caxias, municípios localizados na Baixada Fluminense (Valentin, 2020).

A autorização para a venda somente de bebidas, coco e sanduíches pré-embalados gera fluxos de (re)

abastecimento de mercadorias, envolvendo fornecedores situados em diversas áreas da cidade. Parte dos barraqueiros adquire bebidas de fornecedores localizados em áreas distantes da praia, como nos bairros da Ilha do Governador e do Centro da Cidade, ambos situados a mais de 15 quilômetros de distância da praia. Já o fornecimento de coco é realizado diariamente por um atravessador que entrega a mercadoria diretamente para os barraqueiros, na praia. Para a implantação da barraca na faixa de areia, é obrigatório respeitar uma distância de 50 metros entre os módulos. Além disso, os barraqueiros são responsáveis pela limpeza da área da faixa de areia compreendida em um raio de 25 metros a partir do seu módulo (Valentin, 2020).

O circuito econômico do negócio envolve inúmeros atores além dos próprios barraqueiros, tais como fornecedores de bebidas, de coco e de gelo, locadores dos espaços para o armazenamento do material, entre outros. Além disso, a projeção da atividade na faixa de areia é um fator central para a rentabilidade do negócio. De acordo com a legislação vigente antes da pandemia, cada barraca é autorizada a disponibilizar para aluguel 60 guarda-sóis e 100 cadeiras, número que, na prática, pode alcançar 150 guarda sóis e 100 cadeiras por barraca na alta temporada.

Tabela 1. Regras da Lei 6.272 de 2017 relativas ao negócio de barracas.

Table 1. Rules of Law 6.272 of 2017 relating to tent business.

Horário de Funcionamento	6h às 20h
Produtos	bebidas, coco, caipirinha e sanduíche pré-embalado
Módulo da barraca	9m ² de área
Quantidade sombreiros e cadeiras	60 unidades e 100 unidades (respectivamente)
Chuveiro	área de 1m ²
Distanciamento entre barracas	50 metros
Área de limpeza	25 metros
Exposição de mercadorias	somente dentro da barraca
Abastecimento, carga/descarga	horário e área pré-estabelecido

3. Metodologia e operacionalização

Em março de 2020, com o avanço do número de casos da Covid-19 no Rio de Janeiro, o governo estadual publicou, em edição extra do Diário Oficial, o decreto nº 46.980 (19/03/2020), determinando: “a suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias, das seguintes atividades: frequentar praia, lagoa, rio e piscina pública” (Rio de Janeiro 2020-a). Esta determinação começou a valer no dia 21 de março e terminaria em 5 de abril. Entretanto, em decorrência da evolução da pandemia, as restrições foram sendo prorrogadas quinzenalmente. Após o início do período de flexibilização, em junho de 2020, a liberação das praias ocorreu em etapas, primeiramente para atletas e surfistas, posteriormente para esportes individuais e coletivos, banho de mar e ambulantes, nesta ordem.

Os trabalhadores e permissionários que tinham na praia seu meio de sustento perderam sua principal ou única fonte de renda – barraqueiros, donos e funcionários de quiosques e ambulantes são algumas das categorias que ficaram, do dia para a noite, sem ocupação. Durante o período de restrição de atividades nas praias, emergiram muitas estratégias de so-

brevivência: uma vendedora de sanduíches teve que trabalhar em uma oficina de automóveis (Maioria... 2020), vendedores de mate precisaram de doações de cestas básicas (Ambulantes... 2020), aplicativos foram criados para coletar doações para os barraqueiros por seus clientes (Aplicativo... 2020) e parcerias com empresas privadas foram criadas para auxiliar tais trabalhadores durante a suspensão das atividades (Ambev... 2020) (figura 2).

Neste sentido, a pandemia da Covid-19 suscitou um conjunto de questões acerca dos usos das praias da cidade do Rio de Janeiro e do negócio de barracas, em particular: como esse uso foi regulado durante o período de quarentena? Quais foram os efeitos da pandemia no cotidiano dos trabalhadores vinculados ao negócio das barracas? Em que condições ocorreu a “reabertura” das praias com a flexibilização do isolamento?

Para responder às questões levantadas acima a pesquisa foi realizada em duas principais etapas. A primeira correspondeu ao levantamento e à análise dos atos normativos, decretos estaduais e municipais, re-



Ambulantes de Ipanema, Rio, relatam dificuldades e vivem de doações durante pandemia

Por G1 Rio, em 09/04/2020



Ambulantes de Copacabana são atingidos pelo estado de emergência devido ao coronavírus

Por Folha de S. Paulo, em 18/03/2020

Figura 2. Notícias relatam impacto da pandemia nas atividades de ambulantes das praias do Rio de Janeiro.

Fontes: G1 e Folha de São Paulo, respectivamente.

Figure 2. News reports the impact of the pandemic on the activities of beach workers in Rio de Janeiro's beaches .

Sources: G1 and Folha de São Paulo, respectivel.

lativos ao uso das praias na cidade do Rio de Janeiro durante a pandemia da Covid-19. A segunda etapa consistiu na aplicação de um questionário semiestruturado com concessionários das barracas de praia da cidade do Rio de Janeiro. O questionário foi aplicado, via redes sociais, com 13 barraqueiros das praias de Copacabana, Ipanema, Leblon, Arpoador, Praia Vermelha e Barra da Tijuca, seguindo as orientações de distanciamento social determinadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS). O levantamento dos respondentes foi feito a partir da rede social Instagram, buscando, inicialmente, os barraqueiros que

possuíam conta ativa. A partir deles, foi criada uma rede de contatos com outros barraqueiros⁴.

O objetivo da entrevista foi compreender a relação entre a pandemia e o negócio das barracas, da perspectiva dos barraqueiros, considerando três momentos: pré, durante e pós pandemia. Em relação ao primeiro momento, levantamos a idade, o tempo de trabalho na praia, o local de residência, o número de pessoas que trabalhavam na barraca, os tipos de fornecedores e se aquele trabalho era a principal fonte de renda da família.

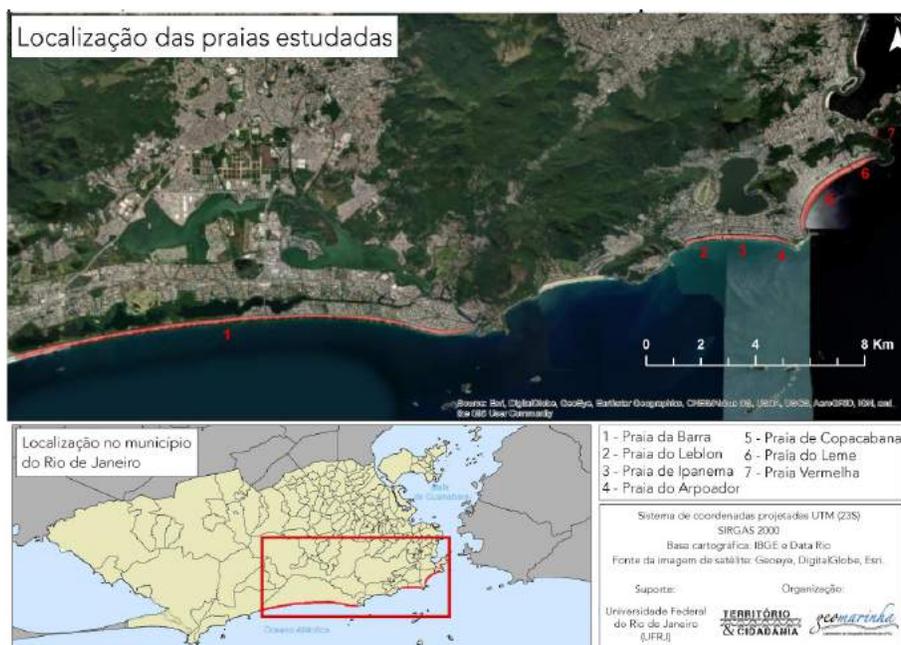


Figura 3. Mapa de localização das praias estudadas

Figure 3. Location map of the studied beaches

⁴ Destaca-se aqui o papel do projeto de extensão Mar à Vista, do Departamento de Geografia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), para o contato com os barraqueiros durante a pandemia. O projeto tem como objetivo criar uma rede de observação participativa das praias do estado do Rio de Janeiro, com apoio de banhistas, surfistas, barraqueiros, ambulantes, pesquisadores, entre outros usuários das praias. A existência, portanto, de uma rede de contatos anterior à pandemia, viabilizou, em grande medida, a realização desta etapa da pesquisa.

Em relação ao segundo momento, buscamos avaliar o impacto das medidas de restrição no cotidiano dos barraqueiros. Perguntamos se os mesmos possuíam outra fonte de renda ou se estavam desenvolvendo outra atividade no período, se haviam mantido algum relacionamento comercial com os fornecedores e outros trabalhadores das praias e, finalmente, procuramos compreender seus pontos de vista em relação às medidas governamentais implementadas,

sejam as medidas restritivas, sejam as medidas assistenciais.

Em relação ao último momento, foram levantadas as expectativas destes trabalhadores em relação ao retorno das atividades na praia, bem como suas visões em relação à gestão e à normatização da atividade no período pós-pandemia. Para a análise, foi realizado um tratamento qualitativo das informações em virtude do número reduzido de entrevistados.

4. Os efeitos da pandemia e as perspectivas para a retomada das atividades

A normatização do uso das praias durante a pandemia

Antes da pandemia da Covid-19, um dia de atividade⁵ do negócio de barracas se iniciava aproximadamente às 6h, na orla da praia, com o estacionamento de vans, carros e carroças⁶ que transportam a estrutura das barracas e as mercadorias. A montagem das barracas era feita diariamente, em pontos pré-estabelecidos pela Secretaria Especial de Ordem Pública (SEOP), visto que, no município do Rio de Janeiro, não é permitida sua permanência na praia entre 20h da noite e 6h da manhã. Durante a montagem, os fornecedores de bebidas e de coco verde estacionavam em frente a cada barraca para entregar os produtos encomendados pelos barraqueiros. Já o fornecedores de gelo possuíam um sistema de entrega por bicicletas e circulavam pela ciclovia durante todo o período de funcionamento.

Ao longo do dia, os funcionários das barracas abordavam transeuntes no calçadão oferecendo seus serviços de bebida, aluguel de guarda-sol, cadeiras e atendendo aos banhistas que ocupavam a faixa de areia próxima ao mar. No meio do dia, quando necessário,

era feito o reabastecimento de bebidas. Para tanto, os barraqueiros procuravam depósitos e mercados próximos à praia. Com o pôr do sol, a quantidade de pessoas na faixa de areia diminuía, os barraqueiros recolhiam os guarda-sóis, as cadeiras, desmontavam a barraca, guardavam os materiais dentro de seus veículos e deixavam a praia (Valentin, 2020).

No dia 16 de março de 2020, o estado do Rio de Janeiro editou o decreto 46.973 reconhecendo a situação de emergência na saúde pública devido à pandemia da Covid-19 (Rio de Janeiro, 2020-b). Ao longo dos meses de março a junho, o estado do Rio de Janeiro promulgou um total de 7 decretos suspendendo pelo prazo de 15 a 30 dias diversas atividades, incluindo a frequência às praias. Durante quatro meses qualquer tipo de comércio na praia ficou proibido. No dia 19 de junho de 2020, o governo do estado do Rio de Janeiro promulgou uma nova normativa que autorizava as atividades esportivas individuais ao ar livre, inclusive nas praias, porém mantinha a proibição da permanência da população nas praias, conforme texto do decreto nº 47.129 abaixo:

⁵ As atividades descritas ocorrem ao longo de todo o ano, entretanto com mais intensidade nos meses de alta temporada (verão) do que nos meses de baixa temporada (inverno).

⁶ Denominadas “burro-sem-rabo” pelos barraqueiros.

“Art. 5º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação da COVID-19, diante de mortes já confirmadas, DETERMINO A SUSPENSÃO, até o dia 06 julho de 2020, das seguintes atividades: [...]

IX- permanência, pela população, nas praias, lagoas, rios e piscinas públicas.

Art. 6º - FICAM AUTORIZADAS a prática, o funcionamento e a reabertura das seguintes atividades e estabelecimentos: [...]

V - de atividades esportivas individuais ao ar livre, inclusive nos locais definidos no inciso IX do art. 5º [nas praias, lagoas, rios e piscinas públicas.], preferencialmente próximo a sua residência;” (Rio de Janeiro 2020-c)

No dia 2 de junho, o executivo municipal do Rio de Janeiro promulgou o decreto nº 47.488, prevenindo a flexibilização das medidas de isolamento social e dividindo o plano de retomada das atividades econômicas da cidade em 6 fases (Rio de Janeiro 2020-d). A fase 1, iniciada no dia 2 de junho, autorizou a abertura dos quiosques (nos sistemas de entrega e retirada no local) e as atividades físicas individuais no calçadão, os esportes individuais no mar, e proibiu as atividades em grupo ou individuais na faixa de areia (Reabertura... 2020). A fase 3⁷ (início em 2 de julho) liberou, para os quiosques, a ocupação de 50% dos assentos, autorizou os treinos funcionais individuais na faixa de areia, porém proibiu aglomerações de pessoas e o aluguel de barracas e cadeiras (Fase 3... 2020). A fase 4 (início no dia 17 de julho) reabriu os estacionamentos da orla e autoriza esportes coletivos em quadras na faixa de areia, nos dias de semana (Prefeitura anuncia... 2020). Na fase 5 (início em 1 de agosto) o mar foi liberado para banho,

a permanência na areia permaneceu proibida e a atividade dos ambulantes legalizados foi autorizada no período de 7h às 18h, porém apenas para a venda de alimentos industrializados e bebidas não-alcoólicas (Fase 5... 2020).

Observa-se, portanto, que a reabertura das praias cariocas obedeceu a uma lógica sequencial que diferencia não apenas as atividades (autorizadas / proibidas) mas também os espaços aos quais estas estão vinculadas. Na figura abaixo buscamos descrever a normatização do uso das praias no Rio de Janeiro durante a pandemia da Covid-19, incluindo o período de “reabertura”, e enfatizando sua lógica espaço-temporal diferenciada.

A área mais fortemente afetada pelas medidas legais foi, precisamente, o solário (zona da faixa de areia associada ao banho de sol). Durante o período de flexibilização, as zonas do calçadão, do mar e das vias tiveram seus usos progressivamente autorizados. Contudo, tendo em vista sua vinculação com a permanência e a aglomeração de pessoas, o aluguel de cadeiras e guarda-sóis permaneceu proibido até outubro de 2020.

O tratamento diferenciado dispensado às atividades econômicas na orla (quiosques, barracas, ambulantes, treinos funcionais, estacionamento, entre outros) gerou protestos dos barraqueiros. No dia 13 de junho, um grupo de barraqueiros realizou uma manifestação em frente à sede da prefeitura, no Centro, demandando a retomada de suas atividades na praia e a participação dos barraqueiros nas tomadas de decisões, solicitando a distribuição da Renda Básica Carioca (projeto que concede até um salário mínimo para trabalhadores autônomos, microempreendedores individuais e informais) e sugerindo a adoção de um dispositivo de álcool em gel que poderia ser

⁷ Na fase 2 do plano de retomada das atividades econômicas da cidade do Rio de Janeiro não há menção às praias.

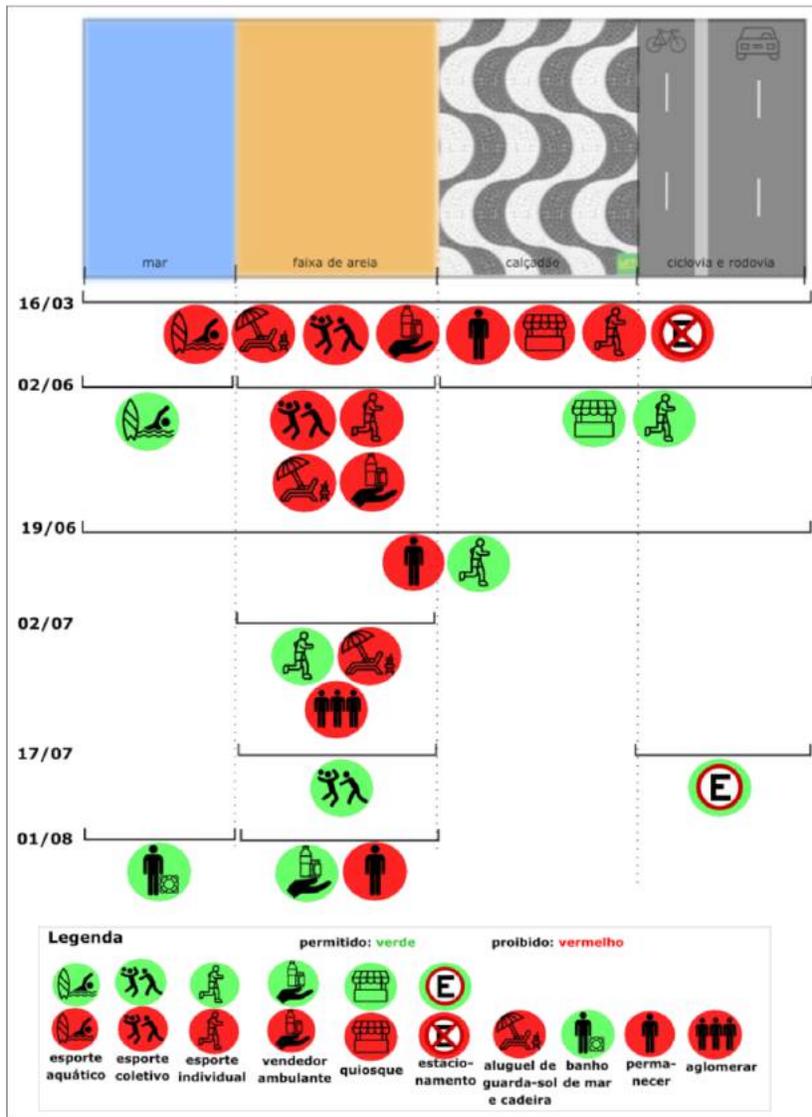


Figura 4. A normatização do uso das praias durante a pandemia da Covid-19 até agosto de 2020.
Figure 4. Regulatory measures related to the use of beaches enacted during the pandemic of Covid-19 until August 2020.

utilizado com seus clientes na praia (Barraqueiros... 2020). No dia 19 de julho, houve também protesto de barraqueiros no bairro do Recreio, localizado na zona oeste, pedindo a retomada do trabalho na praia (Rio tem... 2020). Como resposta, a prefeitura do município do Rio de Janeiro informou que as reinvin-

dicações serão encaminhadas aos órgãos responsáveis e analisadas pelos gestores.

Como medidas de auxílio para subsistência da população em meio à pandemia, o Governo Federal brasileiro sancionou, em abril, a Lei nº 13.982 concedendo o auxílio emergencial, benefício financeiro



Figura 5. Protesto dos barraqueiros frente a prefeitura do Rio de Janeiro (Fonte: O Globo, 2020)
Figure 5. Protest of the stallholders in front of Rio de Janeiro's city hall (Source: O Globo, 2020)

de prestação continuada destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais, autônomos, desempregados entre outros (Brasil... 2020). Na instância estadual, foi criado no dia 3 de junho a Lei nº 8858 que autoriza o poder executivo a destinar recursos para diversas categorias profissionais, incluindo barraqueiros de praia (Rio de Janeiro 2020-e). Já na instância municipal, o projeto de Lei nº 1728 aprovou no dia 2 de junho a inclusão de trabalhadores autônomos, ambulantes ou informais para o recebimento da Renda Básica Carioca (Rio de Janeiro 2020-f). Além disso, houve a isenção da taxa de uso de área pública nos meses de março, abril e maio, um dos tributos que empreendedores devem pagar, incluindo barraqueiros (Rio de Janeiro, 2020-g).

A pandemia vista pelos barraqueiros

A análise dos questionários aplicados segue a divisão dos três momentos descritos na metodologia: a situação pré-pandemia, os efeitos do avanço da pan-

demia na cidade do Rio de Janeiro e os principais desafios frente ao retorno das atividades econômicas nas praias cariocas.

Em relação ao número de funcionários que as barracas possuíam, todos afirmaram haver grande variação em função da sazonalidade entre verão (alta temporada) e inverno (baixa temporada). Em muitos casos, tais funcionários eram familiares e parentes dos barraqueiros. A atividade na praia constituía também a principal fonte de renda para todos os entrevistados.

Em relação às condições durante a pandemia da Covid-19, foi verificado que todos os barraqueiros suspenderam seus negócios no período determinado pela prefeitura da cidade, obedecendo assim às medidas de isolamento social nas praias. Quanto aos meios de obtenção de rendas alternativas durante este período, as atividades exercidas foram variadas, mas há uma diferenciação crucial entre os ambulantes fixos e não-fixos. Enquanto os ambulantes não fixos, que antes vendiam nas areias o biscoito de polvilho

e o mate, conseguiram adaptar seus serviços com entrega dos produtos nas residências dos consumidores, geralmente clientes da praia (figura 6), os ambulantes fixos (barraqueiros) tiveram dificuldades em realizar o mesmo tipo de serviço. Isto ocorreu porque a atividade dos barraqueiros, além de ser realizada em um ponto fixo e atender a uma área muito menos extensa que a dos ambulantes não-fixos, é caracterizada pela venda de produtos encontrados também em supermercados (refrigerante, cerveja, água, biscoitos), enquanto isso os produtos comercializados por ambulantes não-fixos (vendedores de mate, biscoito globo, guaraná natural, picolé, queijo coalho) atendem a certos nichos de mercado, muito mais específicos e, portanto, mais facilmente “fidelizados”.

Outra fonte de renda citada foram as doações através de sites de arrecadação coletiva, que tinham como objetivo o pagamento de despesas dos funcionários das barracas. Realizando um levantamento em um site de arrecadação e financiamento coletivo, as vaquinhas de barraqueiros de praias do Rio de Janeiro (Copacabana, Arpoador, Ipanema e Leblon) movimentaram, entre março e agosto, mais de R\$50.000,00

(figuras 7). Tais doações são provenientes de clientes brasileiros e estrangeiros, que possuem um contato prévio com as barracas (familiares, conhecidos, clientes de longa data, turistas), o que corrobora com a ideia que tais barraqueiros possuem uma visibilidade internacional, como citou o barraqueiro **Leandro**⁸. No exemplo abaixo, a Barraca da Miriam e a Barraca do Índio, ambas localizadas na Praia de Ipanema, somam R\$22.075,00 arrecadados.

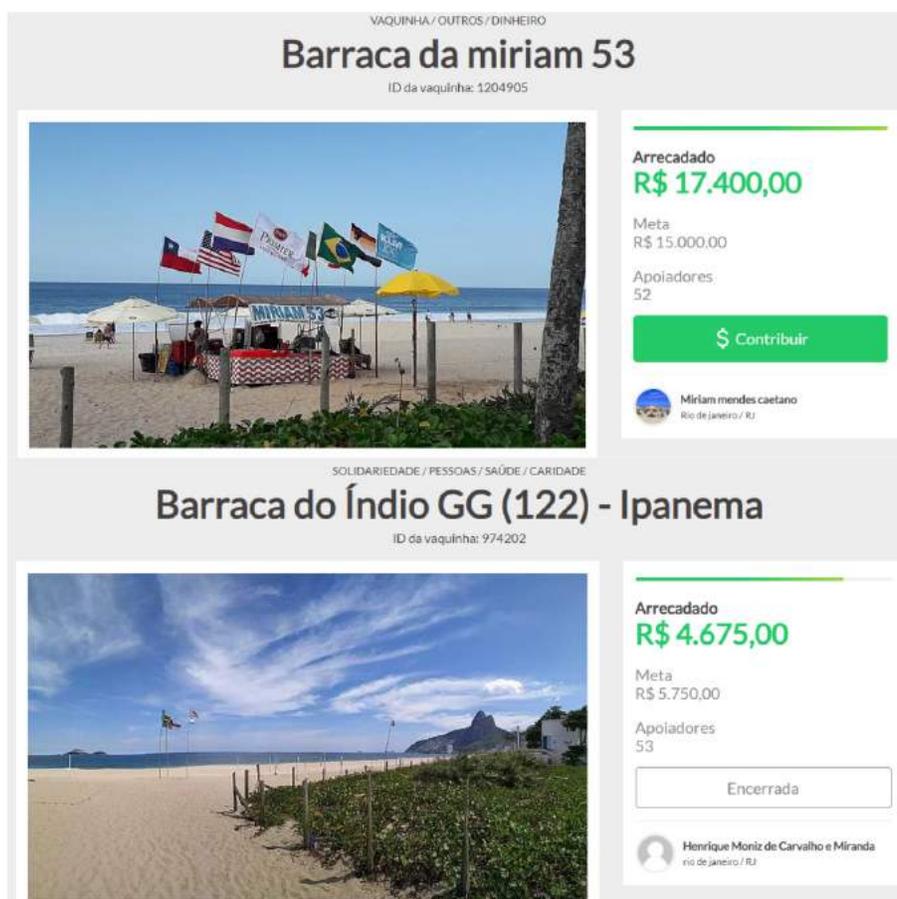
Quando perguntados sobre as suas opiniões acerca das medidas do governo em relação à circulação de pessoas, 11 barraqueiros concordaram com a suspensão das atividades econômicas e da circulação nas praias no início da pandemia. Em contrapartida, discordam da reabertura gradual da economia somente para alguns setores como ocorreu no mês de junho, onde *shopping centers* e outros tipos de comércios puderam reabrir na cidade. O barraqueiro **Paulo** citou que “se irão permitir os *shopping centers*, deveriam permitir também os barraqueiros voltarem com todos os cuidados”. A barraqueira **Maria** citou que “concorda com o isolamento longo, mas quando o mesmo se alonga, acaba sendo prejudicial para os



Figura 6. Adaptação dos trabalhos de ambulantes das praias. (Fonte: G1, 2020).

Figure 6. Adapting the work of beach workers. (Source: G1, 2020).

⁸ Os nomes citados nesta pesquisa são fictícios, com o objetivo de preservar a identidade dos entrevistados.



Figuras 7. Exemplos de doações virtual em site de arrecadação coletiva. (Fonte: Vakinha⁹).
Figure 7. Examples of virtual donations on a collection site. (Source: Vakinha).

trabalhadores”. Haveria então uma desproporcionalidade entre a abertura de espaços privados e espaços públicos, onde os primeiros possuiriam a prioridade na reabertura pelo poder público, enquanto os demais ainda necessitariam aguardar, mesmo com as dificuldades financeiras impostas.

De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os meses de março e maio

foram suprimidos cerca de 7,8 milhões de postos de trabalhos, e o país atingiu um patamar recorde de desempregados: 12,9%. Com o objetivo de complementar a renda da população vulnerável durante a pandemia da Covid-19, o governo federal criou um auxílio emergencial, no valor de R\$ 600 reais, pago em cinco parcelas. Dentre as pessoas elegíveis ao recebimento do auxílio estão os ambulantes e os barra-

⁹ Levantamento realizado no site Vakinha Online (<https://www.vakinha.com.br/>), em 23/11/20.

queiros. Perguntados sobre isso, muitos responderam que conseguiram solicitar o auxílio e, assim, complementar a renda. Entretanto, em relação ao valor, a maioria discordou e enfatizou que o valor é pouco para atender a todas as necessidades da família. A barraqueira **Tânia** citou que “o valor é apenas um paliativo, mas ainda assim não é suficiente para pagar todas as contas” e o barraqueiro **Gabriel** citou que “apesar da tentativa de amenizar a situação, ninguém consegue viver com R\$ 600 reais”.

Ainda neste segundo bloco, com a situação dos barraqueiros durante a pandemia, muitos opinaram sobre outras medidas que o poder público e/ou privado poderiam tomar para auxiliar na rotina dos barraqueiros durante a suspensão das atividades econômicas. A implementação de uma renda complementar, como a Renda Básica Carioca aprovada durante a

pandemia, mas sem regulamentação do prefeito, ou ainda um maior valor do auxílio emergencial do governo federal foram medidas citadas para apoio financeiro. Um maior número de cestas básicas e a facilidade em recebê-las foi citada pelo barraqueiro **Caio**; a criação de um banco de dados das barracas e seus funcionários, gerenciado pela Prefeitura, direcionando assim as medidas paliativas, como abrigo temporário e distribuição de cestas básicas, foi citado pelo barraqueiro **Leandro**; a criação de uma rede colaborativa de empresas que possuem seus produtos, principalmente bebidas, amplamente comercializados pelos barraqueiros, como citaram **Antônia** e **Maurício**; a articulação entre os poderes municipal, estadual e federal para uma atenção especial aos barraqueiros, como citou o barraqueiro **Manoel**. Outras medidas sugeridas foram: auxílio financeiro direcio-



Figura 8. Fiscalização na praia da Barra da Tijuca, na zona oeste da cidade do Rio de Janeiro, no dia 05 de agosto. No canto inferior direito da fotografia, dois policiais militares retiram cadeiras de praia da área do solário, seguindo as determinações do decreto municipal que estabeleceu as fases para a reabertura das praias da cidade (Fonte: Portal G1., 2020).

Figure 8. Inspection at Barra da Tijuca beach, in the west of Rio de Janeiro’s city, on August 5th. In the lower right corner of the photograph, two military policemen remove beach chairs from the solarium area, following the determinations of the municipal decree that established the phases for the reopening of the city’s beaches. (Source: Portal G1., 2020).

nado especificamente para barraqueiros, uma ação mais proativa da associação de barraqueiros e também a isenção do pagamento de contas básicas.

Em relação às expectativas dos barraqueiros acerca da retomada das atividades, todos demonstraram interesse em fazê-lo, entretanto, o horizonte temporal considerado seguro para o retorno não foi objeto de consenso entre os entrevistados.

Com a progressiva reabertura das praias da cidade, outra questão passa a ser objeto de preocupação dos comerciantes: quando será normalizada a frequência de banhistas e de turistas na cidade? Perguntados sobre isso, os barraqueiros tiveram diferentes visões sobre a normalização da frequência de banhistas, mas também havia um consenso que a retomada seria gradual. **Manoel**, barraqueiro da praia de Ipanema, entende que confiança, proteção, cuidado e segurança são palavras-chave na frequência das pessoas nas praias. **Caio**, barraqueiro de São Conrado, interpretou que a saudade da praia provocada pelas medidas de isolamento será um grande incentivo para o retorno das pessoas, mas as fragilidades econômicas resultantes podem não gerar lucro para os barraqueiros. **Amadeu** e **Patrícia**, barraqueiros de Copacabana, bairro que vive um impasse acerca de como será realizada a tradicional festa de réveillon, acreditam que o retorno em massa da população ocorrerá somente com a existência da vacina para a Covid-19.

Por fim, os barraqueiros indicaram entre os principais desafios para a retomada de suas atividades nas praias a necessidade de criação de regras de utilização das praias obedecendo as medidas de distanciamento para a proteção dos banhistas e trabalhadores, recomendadas pela OMS. O uso de máscaras por parte dos barraqueiros, disponibilização de álcool em gel em cada barraca e higienização de cadeiras e guarda-sóis foram algumas das medidas mais citadas para a retomada das atividades. A barraqueira **Maria** citou que a limitação do número de cadeiras e guarda-sóis seria essencial para garantir o distanciamento; o bar-

raqueiro **Leandro** sugeriu que a idade das pessoas deveria ser um aspecto levado em conta para a liberação da permanência nas praias, pensando em um grupo de risco composto por idosos; controle do número de banhistas e reservas de lugares previamente pelos banhistas foram medidas citadas pelo barraqueiro **Manoel**; a barraqueira **Patrícia** citou que a criação de um kit com uma cadeira e uma barraca seria importante, onde cada banhista aluga um kit e, no fim do dia, todos são igualmente higienizados, sem reuso de outros banhistas no mesmo dia. Por fim, o barraqueiro **Gabriel** citou que é importante que todos os envolvidos na movimentação da economia de praia participem das decisões tomadas em relação ao retorno das atividades, que, segundo ele, são pessoas que cotidianamente estão presentes fisicamente lá e conheceriam melhor tais demandas da rotina da praia. Tal interpretação é derivada de uma falta de diálogo do poder municipal com a classe dos ambulantes das praias que durou por meses, até então sem previsão de retorno e sem apoio financeiro a eles.

Ao longo da pandemia, diversos países do mundo testemunharam um debate sobre o retorno das atividades nas praias e a preocupação com o turismo. A abertura na Europa apresentou uma particularidade, pela hiperconectividade dos meios de transportes, que barateia os deslocamentos entre os países. Ainda, dos dez países onde o potencial turístico é maior, nove são europeus: Espanha, Portugal, Islândia, França, Grécia, Itália, Turquia, Alemanha e Reino Unido (Forbes, 2018). Espanha e Portugal são países onde o turismo possui um grande peso na economia: 11% e 9,2% do Produto Interno Bruto (PIB), respectivamente (OCDE, 2018).

A recuperação deste setor é de extrema importância na América Latina e Caribe, onde o turismo representa 6% de todos os empregos da região (Muñoz & De Andres, 2016). No Brasil, somente na primeira quinzena do mês de maio, o setor de turismo perdeu 16,7% de volume de receita, aproximadamente R\$

2,2 bilhões (CNC 2020), se comparado com o mesmo período de 2019, em consequência das restrições de voos e do fechamento de fronteiras. De acordo com o estudo da FGV Projetos (2020), a previsão é que a perda econômica acumulada pelo setor no ano de 2020 seja de R\$ 116,7 bilhões e que a recuperação só venha a ocorrer nos próximos anos, na condição do poder público tomar algumas medidas, como a criação de um auxílio de crédito para micro e pequenos empresários e a população, além do estímulo ao turismo interno e ao aumento das parcerias público-privadas. (FGV Projetos, 2020).

Para conter as perdas da economia, os países europeus passaram a adotar a “estratégia da cebola”, primeiramente reabrindo as fronteiras dos países imediatos e, paulatinamente, expandindo esta reabertura para outros países, representando uma abertura de dentro para fora (Como o verão... 2020). Por estas especificidades, debater a retomada europeia do turismo ganha um peso forte, principalmente com a chegada do verão no hemisfério norte e o receio de novas ondas de contágio. Ademais, as diversas medidas planejadas ou adotadas podem ser avaliadas como modelo para o caso brasileiro.

Na Espanha, medidas foram tomadas para a reabertura das praias, garantindo a segurança de banhistas e

frequentadores, bem como a arrecadação econômica através do turismo. Dentre as soluções estão: o uso de drones, de sensores e aplicativos para quantificar o número de pessoas e a concentração delas nas praias, além de separação de áreas para cada banhista com cordas para evitar as aglomerações (Playas... 2020).

No Brasil, diversas cidades turísticas na região nordeste e sudeste do país temem os prejuízos do isolamento social para o verão subsequente, uma vez que muitas delas têm sua economia voltada quase que exclusivamente para o turismo. No Rio de Janeiro, apesar de se tratar de uma grande metrópole, a praia exerce importante papel na economia turística. No entanto, as medidas apresentadas pelo governo local carecem de debates amplos, envolvendo os órgãos gestores, os especialistas, os trabalhadores, formais e informais e a população, o que gerou insatisfações por parte dos atores econômicos e um sistemático desrespeito às normas por parte da população. Mesmo com o inverno no hemisfério sul, um dia de sol e temperaturas amenas é suficiente para atrair um contingente considerável de pessoas às praias, nos quais se observou o sistemático desrespeito às normas de distanciamento social, como o uso de máscaras e a proibição de permanência na faixa de areia.



Figuras 9. Distanciamento entre guarda-sóis em Chipiona (à esquerda); Separação de banhistas em Benidorm (à direita), ambas na Espanha. (Fonte: ABCandalucía e AFP, respectivamente).

Figure 9. Spacing between tents in Chipiona (left); Separation of bathers in Benidorm (right), both in Spain. (Source: ABCandalucía and AFP, respectively).

5. Considerações finais

A retomada das atividades econômicas e a volta dos turistas estrangeiros é atualmente uma incógnita no cenário brasileiro, país que ainda registra um elevado número de casos e de mortes. De acordo com o Consórcio de Veículos de Imprensa, que realiza o levantamento de casos e óbitos da Covid-19 junto às Secretarias Estaduais de Saúde, no mês de julho foram contabilizados **32.912 óbitos** e **1.257.813**

novos casos em todo o país, correspondendo ao mês mais expressivo no avanço da pandemia. Julho também foi marcado por reaberturas em larga escala do comércio em todo o país, como os *shoppings centers* no Rio de Janeiro (RJ) e em São Paulo (SP), a retomada do turismo em Recife (PE) e a volta às aulas em escolas de Manaus (AM). No estado do Rio de Janeiro, a segunda cidade em número de mortes e a



Figuras 10. Praia do Arpoador, no dia 26 de junho (primeira foto); Praia do Leme, no dia 25 de julho (segunda foto).

Fonte: Agência O Globo.

Figure 13 and 14: Praia do Arpoador, on June 26 (first photo); Praia do Leme, on July 25 (second photo).

Source: Agência O Globo.

quarta em número de casos do país¹⁰, a curva de casos e mortes foi reduzida em julho, embora os patamares permaneçam elevados: somente na capital do estado foram 6.035 novos casos e 393 óbitos.

O receio do aumento do contágio foi constante, com medidas que demonstram-se insuficientes para frear as aglomerações de pessoas, tendo como um dos casos mais citados na mídia justamente as praias da cidade. Mesmo com as proibições, em todos os fins de semana foi possível notar aglomerações de pessoas nas areias das praias, nos calçadões, nas ciclovias e nas pistas exclusivas para realização de atividades físicas, com um elevado número de pessoas sem máscara.

No dia 10 de agosto, o prefeito do Rio de Janeiro anunciou um projeto de ordenamento da faixa de areia das praias da cidade com “cercadinhos”, ou “quadrantes” (Projeto... 2020), áreas espaçadas e demarcadas, onde apenas um grupo de pessoas poderia permanecer a cada vez. A ocupação destes cercados, inicialmente planejados para a praia de Copacabana, seria realizada por ordem de chegada (70%) e reserva via aplicativo (30%) (Rio estuda... 2020). A faixa de areia contaria ainda com um corredor exclusivo para a circulação de ambulantes. Dois dias após a divulgação desta iniciativa, a prefeitura informou que iria consultar a população sobre a proposta dos quadrantes (Crivella... 2020), enfatizando que o planejamento do novo ordenamento das praias seria discutido amplamente na sociedade. Ressaltou ainda que a iniciativa seria financiada por instituições privadas, sem custos para a prefeitura, cabendo a tais empresas a gestão do aplicativo de reservas de espaço. No dia 13 de agosto, ainda sem a oficialização do projeto, a prefeitura recuou e informou que deve reavaliar o projeto (Prefeitura do Rio... 2020), após as críticas e controvérsias geradas.

O projeto de cercamento da faixa de areia foi apresentado menos de um mês depois da Prefeitura anunciar que a reabertura da faixa de areia somente aconteceria após a descoberta da vacina para a Covid-19. Tal cenário de incertezas caracterizou a atuação do poder executivo municipal desde o início da quarentena na cidade, quando a própria prefeitura protelou o início das ações de assistência aos trabalhadores ambulantes. Ademais, a falta de diálogo, apontada inclusive nas entrevistas realizadas durante esta pesquisa, é um dos fatores determinantes para os conflitos observados e que podem vir a ocorrer.

Ao acompanharmos os efeitos das medidas governamentais sobre as atividades na orla da cidade e o desenrolar dos conflitos entre diferentes grupos de interesse e os agentes governamentais, podemos afirmar que o debate e a construção de medidas para o novo ordenamento das praias precisa incluir todos os atores envolvidos em sua consecução e, em particular, os trabalhadores e outros atores diretamente ligados ao aproveitamento econômico destes espaços, os quais desenvolveram, ao longo dos anos, um conhecimento aprofundado a respeito das dinâmicas de uso das praias cariocas. Além das medidas sanitárias, um debate amplo, horizontal e participativo quanto a preservação destes ambientes, intensamente degradados e alterados, é essencial para a criação de um novo olhar quanto à importância dos mesmos no cotidiano da cidade.

Este estudo foi motivado por um contexto de emergência para o qual não há exemplos recentes que sirvam de base para a comparação. Entretanto, a despeito das dificuldades impostas aos ambulantes e demais trabalhadores das praias durante a pandemia, observamos que os mesmos foram capazes de se articular, seja de forma individual ou coletiva, en-

¹⁰ Atualizado em 13 ago. 2020, de acordo com o Consórcio de Veículos de Imprensa, junto às Secretarias Estaduais de Saúde.

volvendo clientes e fornecedores, para endereçar suas demandas e fortalecer suas redes de apoio e solidariedade. Tais redes, forjadas antes e durante a crise

sanitária serão um ativo fundamental para que não apenas eles, mas também nós, pesquisadores, possamos nos orientar no mundo que virá.

6. Agradecimentos

Aos barraqueiros que aceitaram participar da pesquisa. Aos órgãos de fomento à pesquisa: Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), através do Programa Institucional de Fomento Único de Ações de

Extensão (PROFAEX), e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC).

7. Referência

- Ambev fecha parceria com Biscoito Globo para ajudar ambulantes das praias do Rio durante pandemia. 2020 maio 27. InfoMoney: André Gaviolli [Acesso em 2020 jul. 19] <https://www.infomoney.com.br/negocios/ambev-fecha-parceria-com-biscoito-globo-para-ajudar-ambulantes-das-praias-do-rio-durante-pandemia/>
- Ambulantes de Ipanema, Rio, relatam dificuldades e vivem de doações durante pandemia. 2020 abr. 9. Portal G1: Larissa Caetano [Atualizado em 2020 abr. 9; Acesso em 2020 jul. 19].: <https://glo.bo/3acxSDH>
- Aplicativo se adapta para arrecadar dinheiro para barraqueiros fixos das praias cariocas, do Leme ao Pontal. 2020 maio 3. Portal G1: Alba Valéria Mendonça [Atualizado em 2020 maio 3; Acesso em 2020 jul. 19]. <https://glo.bo/2XNiV5X>
- Barragán, J.M. & De Andres, M. (2016). Expansión urbana en las áreas litorales de América Latina y Caribe. *Revista de Geografía Norte Grande* (n. 64). [Acesso em 2020 jun. 30]; Chile. DOI:<http://dx.doi.org/10.4067/S0718-34022016000200009>
- Barraqueiros de praia pedem retorno ao trabalho durante protesto em frente à Prefeitura. 2020 jul. 13. O Globo. [Atualizado em 2020 jul. 13; Acesso em 2020 ago. 15]. <https://glo.bo/2PXexNy>
- “Batida” contra camelôs de praia só vai começar no fim de semana. 1983 out. 18. Acervo Globo: sem autor, Rio de Janeiro. [Acesso em 2020 ago. 15]
- Brasil. Lei Nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União: edição 64-A, seção 1. [Acesso em 2020 ago. 15]. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-13.982-de-2-de-abril-de-2020-250915958>
- Botero C.M.; Mercadé S.; Cabrera, J.A.; Bombana, B. 2020. O Turismo de sol e praia no contexto da COVID-19: cenários e recomendações. Rede Iberoamericana de Gestão e Certificação de Praias – PROPLAYAS. Santa Marta (Colômbia).
- Como o verão pressiona a reabertura das fronteiras europeias. 2020 jun. 15. Nexo Jornal: João Paulo Charleaux [Atualizado em 2020 jun. 15, Acesso em 2020 ago. 3]. <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/06/15/Como-o-ver%C3%A3o-pressiona-a-reabertura-das-fronteiras-europeias>
- Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC). 2020. Turismo brasileiro perde 2,2 bilhões em 15 dias de pandemia do novo coronavírus. Relatório. Rio de Janeiro, 3 p.

- Copacabana: camelôs reagem e brigam com fiscais. 1983 dez. 18. *Acervo Globo: Sem autor*. Rio de Janeiro.
- Cresce a participação do Turismo no PIB nacional. 2019 mar. 07. Ministério do Turismo: André Martins. Brasília. [Atualizado em 2019 mar. 07; Acessado 2020 jul. 11]. <http://www.turismo.gov.br/%C3%BAltimas-not%C3%ADcias/12461-cresce-a-participa%C3%A7%C3%A3o-do-turismo-no-pib-nacional.html>
- Crivella diz que vai consultar população para avaliar uso de ‘cercadinho’ em praias do Rio. 2020 ago. 12. Portal G1 [Atualizado 2020 ago. 13; Acesso em 2020 ago. 13]. <https://glo.bo/341NuJ8>
- Dados de julho mostram que Covid-19 no Rio afetou mais a faixa de 30 a 39 anos. 2020 ago 10. *Jornal O Globo: Rafael Galdo*. [Atualizado em 2020 ago. 10; Acesso em 2020 ago. 11]. <https://glo.bo/3h6FD0g>
- Economia da praia movimentada R\$ 80 milhões. 2006 dez. 19. Agência Sebrae de Notícias: Rosayne Macedo. Rio de Janeiro. [acessado 2020 jul 11]. <http://www.rj.agenciasebrae.com.br/sites/asn/uf/RJ/economia-da-praia-movimentada-r-80-milhoes,a6ca36fdbd-456410VgnVCM1000003b74010aRCRD>
- Em praia lotada de turistas, areias em ordem. 2010 jan. 03. *Globo Rio: Ronaldo Braga*. [Atualizado em 01 nov. 2011; Acesso em 2020 ago. 15]. <https://oglobo.globo.com/rio/em-praia-lotada-de-turistas-areias-em-ordem-3075069>
- Fase 3 da flexibilização no Rio tem aula individual, comida embalada e pouco movimento de clientes. 2020 jul. 02. Portal G1: Alexandre Henderson; Diego Haidar; Larissa Schmidt. [Atualizado 2020 jul. 02; acessado 2020 ago. 15]. <https://glo.bo/3aFiDDz>
- Fase 5: entenda o que muda na rotina do carioca com a flexibilização. 2020 ago. 01. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. [Acessado 2020 ago. 15]. <https://riocontraocorona.rio/noticias/fase-5-entenda-o-que-muda-na-rotina-do-carioca-com-a-flexibilizacao/>
- Fundação Getúlio Vargas (FGV). Impacto Econômico do Covid-19 / Propostas para o Turismo Brasileiro. Relatório. Rio de Janeiro, 2020, 25 p (1ª ed.).
- Generosa, Ipanema deu ao barraqueiro usucapião: como posseiros, eles foram se instalando e conquistaram a praia. 1983 mar. 21. *Acervo Globo: sem autor*. Rio de Janeiro, *Jornais de Bairro*, 3 p.
- Houston, J.R. 2018. The economic value of America’s beaches — a 2018 update. *Shore & Beach*. [acessado 2020 ago 14]. Vol. 86, No. 2 Spring 2018. https://asbpa.org/wpv2/wp-content/uploads/2018/05/Houston_Spring-2018_86_2_color.pdf
- Lins-de-Barros, F; Parente-Ribeiro, L. 2018. How Much Is a Beach Worth: Economic Use and Vulnerability to Coastal Erosion: The Case of Ipanema and Arpoador Beaches, Rio de Janeiro (Brazil). In: Leal Filho W., Esteves de Freitas L. *Adaptação às Mudanças Climáticas na América Latina. Gerenciamento de Mudanças Climáticas*. Springer, Cham. [acessado 2020 ago 14]. https://link.springer.com/chapter/10.1007/978-3-319-56946-8_13#citeas
- Maioria dos moradores de comunidades do Rio ajudou outra família durante a pandemia, diz pesquisa. 2020 jul. 22. *Jornal Extra: Gilberto Porcicionio* [Atualizado em 2020 jul. 22; Acesso em 2020 jul. 22]. <https://glo.bo/2DVMoll>
- Ministério do Turismo (MTur). 2018. Estudo da Demanda Turística Internacional. Brasília [acessado 2020 jul 11]. <https://bit.ly/2FIEu7a>
- Ministério do Turismo (MTur). 2019 mar. 7. Cresce a participação do Turismo no PIB nacional. Ministério do Turismo: André Martins [Atualizado em: 2019 mar. 7; Acesso em 2020 ago. 15]
- Número de barracas de aluguel não aumentará. 2013 dez. 08. *Acervo Globo: Sem autor*. Rio de Janeiro
- OECD (2018). Tourism trends and policy priorities (Chapter 1). In: *Tourism Trends and Policies 2018*, OCDE Publishing, Paris. [Acessado em 2020 ago. 6]; 25-60. <https://bit.ly/31XkD5M>; DOI:<https://doi.org/10.1787/tour-2018-en>
- Plano de emergência para segurança de banhistas: crachá até para vender sanduíche. 1983 out. 11. *Acervo Globo: Sem autor*. Rio de Janeiro.
- Playas “anti-COVID” para recibir al turista en España. 2020 jun. 22. *Gestión (Internacional): Agencia EFE* [Atualizado em 2020 jun. 22; Acesso em 2020 ago. 3]. <https://gestion.pe/mundo/internacional/playas-anti-covid-para-recibir-al-turista-en-espana-noticia/?ref=gesr>
- Prefeitura anuncia fase 4 da flexibilização: pontos turísticos voltam com regras, comércio de rua abre mais cedo aos sábados e estacionamento da orla será liberado. 2020 jul. 16. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. [Atualizado 2020 jul.

- 16; acessado 2020 ago. 15]. <https://prefeitura.rio/cidade/prefeitura-anuncia-fase-4-da-flexibilizacao-pontos-turisticos-voltam-com-regras-comercio-de-rua-abre-mais-cedo-aos-sabados-e-estacionamento-da-orla-sera-liberado/>
- Prefeitura do Rio diz que Crivella está ‘reavaliando’ ideia de cercadinho na praia após ‘controvérsias’. 2020 ago. 13. Portal G1 [Atualizado 2020 ago. 14; Acesso em 2020 ago. 14]. <https://glo.bo/3aye39V>
- Projeto piloto prevê praia de Copacabana com 1,3 mil ‘cercadinhos’. 2020 ago. 12. O Globo: Lucas Altino e Felipe Grinber. [Atualizado em 2020 ago 12; Acesso 2020 ago. 13]. <https://glo.bo/3aoTmNC>
- Quais os entraves do turismo na Europa no cenário pós-covid. 2020 jul. 26. Nexo Jornal: Camilo Rocha [Atualizado em 2020 jul. 26, Acesso em 2020 ago. 3]. <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2020/07/26/Quais-os-entraves-do-turismo-na-Europa-no-cen%C3%A1rio-p%C3%B3s-covid>
- Reabertura no Rio: veja o que é permitido na Fase 1. 2020 jun. 03. Portal G1: Eduardo Pierre. [Atualizado em 2020 ju. 15; Acessado 2020 ago. 15]. <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/06/03/reabertura-no-rio-veja-o-que-e-permitido-na-fase-1.ghtml>
- Rio de Janeiro. 1992. Decreto Nº 1.876, de 29 de junho de 1992. Dispõe sobre o comércio ambulante no município e dá outras providências.. Leis Municipais. <https://leismunicipais.com.br/a/rj/r/rio-de-janeiro/lei-ordinaria/1992/187/1876/lei-ordinaria-n-1876-1992-dispoe-sobre-o-comercio-ambulante-no-municipio-e-da-outras-providencias>
- Rio de Janeiro. 2016. Quantidade de ambulantes distribuídos no município do Rio de Janeiro. Relatório da Prefeitura. [Acesso em 2020 ago. 15] <https://bit.ly/342J9oX>
- Rio de Janeiro. 2017. Decreto Nº 6.272, de 01 de novembro de 2017. Altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 1.876/1992, que dispõe sobre o Comércio Ambulante do Município e dá outras providências. Leis Municipais. <https://bit.ly/345i0lq>
- Rio de Janeiro. 2020-a. Decreto Nº 46.980, de 19 de março de 2020. Atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (Covid-19) em decorrência da situação de emergência na saúde pública e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: parte 1: Poder Executivo, ano XLVI, n. 051-B.
- Rio de Janeiro. 2020-b. Decreto Nº 46.973, de 16 de março de 2020. Reconhece a situação de emergência na saúde pública do estado do Rio de Janeiro em razão do contágio e adota medidas de enfrentamento da prorrogação decorrente do novo coronavírus (Covid-19), e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: parte 1: Poder Executivo, ano XLVI, n. 049.
- Rio de Janeiro. 2020-c. Decreto Nº 47.129, de 16 de junho de 2020. Dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (Covid-19), em decorrência da situação de emergência em saúde e dá outras providências.. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: parte 1: Poder Executivo, ano XLVI, n. 109-A.
- Rio de Janeiro. 2020-d. Decreto Nº 47.488, de 02 de junho de 2020. Institui o Comitê Estratégico para desenvolvimento, aprimoramento, e acompanhamento do Plano de Retomada, em decorrência dos impactos da pandemia da COVID-19, e dá outras providências. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro: anexo II, 2ª edição. <https://bit.ly/3fVzuTq>
- Rio de Janeiro. 2020-e. Lei Nº 8858 de 3 de junho de 2020. Autoriza o poder executivo a destinar recursos para mitigar impactos provocados por situações de emergência ou calamidade na subsistência das pessoas pertencentes às categorias profissionais mencionadas, desempregados e famílias de baixa renda, na forma que menciona. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: parte 1: Poder Executivo, ano XLVI, n. 100.
- Rio de Janeiro. 2020-g. Lei Nº 6.752, de 25 de junho de 2020. Dispõe sobre medidas de proteção ao setor produtivo durante a pandemia e dá outras providências. Diário Oficial Câmara Municipal do Rio de Janeiro: Poder Legislativo, ano XLIII, n. 117. [Acesso em 2020 ago. 15]. <https://bit.ly/2Y5vrXG>
- Rio de Janeiro. 2020-f. Projeto de Lei Nº 1728/2020 de 26 mar. 2020. Altera a Lei 5.358, de 2011, ampliando o programa cartão família carioca durante o estado de calamidade pública ou de emergência. Câmara Municipal do Rio de Janeiro: plenário virtual. [Acesso em 2020 ago. 15]. <https://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/26d013e-4536152b6032585350066ee8c?OpenDocument>

- Rio estuda 'reservar' áreas na areia por app, menos de 1 mês após dizer que só liberaria praia com vacina. 2020 jul. 31. Portal G1: Nicolás Satriano. [Atualizado em 2020 ago. 1; Acesso em 2020 ago. 10]. <https://glo.bo/2DTPgkO>
- Rio tem taxa de isolamento de 55% na manhã ensolarada deste domingo. 2020 jul. 19. O Globo: Gilberto Porcionio. [Atualizado em 2020 jul. 19; Acesso em 2020 ago. 15] <https://oglobo.globo.com/rio/rio-tem-taxa-de-isolamento-de-55-na-manha-ensolarada-deste-domingo-24540562>
- Secretaria Municipal da Fazenda. 2016. Ambulantes em logradouro público e nas praias. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. [acessado 2020 jul. 11]. <http://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/6714641/4183608/AMBULANTES-NORJ.pdf>
- Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro (Sebrae/Rj). A economia da praia. Brasília, 2007. [acessado 2020 ago 14]. <https://bit.ly/2Y6B3b8>
- Valentin, J.. 2020. Redes na praia: circuitos econômicos-espaciais do negócio de barracas do arco praial Leblon-Arpoador. Monografia (Graduação em Geografia) - Departamento de Geografia, UFRJ, Rio de Janeiro.
- Vendedores de mate e biscoito de polvilho (Série Patrimônio Imaterial do Rio). 2014 out. 16. MultiRio: Carla Araújo. Rio de Janeiro. [acessado 2020 ago 09]. <https://bit.ly/3g1ozrh>